



RESOLUÇÃO Nº 068/2014

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA ESCOLA REINO ENCANTADO, LOCALIZADA NA RUA CARTEIRO FRANCISCO INÁCIO DO REGO FILHO, 26 – ALTO DO MATEUS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA POR ANA KARLA SILVA DA CUNHA – CNPJ 11.834.650/0001-59.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 057/2014, exarado no Processo nº 0018913-4/2013, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil, na Escola Reino Encantado, localizada na cidade de João Pessoa-PB, mantida por Ana Karla Silva da Cunha – CNPJ 11.834.650/0001-59.

Parágrafo único – Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados nesta unidade de ensino, até a data de publicação desta Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 27 de março de 2014.

FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES
Presidente

ODÉSIO DE SOUZA MEDEIROS
Relator